CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº 357 – PE 152/15
10 09 15

PROJETO DE LEI N.º 152, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 9.298,32.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 9.298,32 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
01	SMDR - Administração	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0115	Melhorias na infraestrutura na zona rural	
0110	Devolução do Saldo do Contrato 2616.1009260-50/MDA/2013 Ministério do Desenvolvimento Rural - Aquisição de patrulha agrícola mecanizada	
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições REC 1360	R$ 5.469,60
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições REC 0001	R$ 3.828,72

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo da conta bancária nº 647.204-5 - Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de setembro de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor_____.
Abstenções_____.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº 357 - PE152/15
10 de 09 de 15

Ofício 849/2015-GP

Montenegro, 10 de setembro de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 152/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial no valor de R$ 9.298,32 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

O contrato firmado entre o Município de Montenegro e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, teve como objeto a aquisição de patrulha agrícola mecanizada.

O objeto do contrato foi totalmente realizado restando a devolver R$ 9.298,32 referente a rendimentos. O valor de R$ 3.828,72 será devolvido ao Município, pois se refere a rendimentos da contrapartida. Já o valor de R$ 5.469,60 será devolvido ao Ministério como rendimentos de financiamento.

Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 7626/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 10/09/15, às 11:08

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em
Resultado da votação: Votos a favor
Abstenção

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594